



ARTIGOS – ARTICLES

O que é uma sentença teórica?
Estrutura e implicações sistemáticas de uma constante
filosófica elementar nunca adequadamente tematizada¹

Lorenz B. Puntel²
Universidade de Munique
puntel@lrz.uni-muenchen.de

Como citar este artigo: PUNTEL, L. B. “O que é uma sentença teórica? Estrutura e implicações sistemáticas de uma constante filosófica elementar nunca adequadamente tematizada”, *Intelligere, Revista de História Intelectual*, nº15, pp. 45-74. 2023. Disponível em <<http://revistas.usp.br/revistaintelligere>>. Acesso em dd/mm/aaaa

Resumo: Neste ensaio é tratado um tema aparentemente marginal e completamente desleixado por filósofos de todas as correntes, a saber: a estrutura e a relevância sistemática das sentenças teóricas. O conceito central explicativo é o conceito de operador teórico aplicado a sentenças.

Palavras-chave: Sentença. Sentença teórica. Operador teórico universal. Dimensão última do pensar. Ser primordial.

What is a theoretical sentence?

*Structure and systematic implications of an elementary never adequately
thematised*

Abstract: This essay deals with a topic that is apparently marginal and completely neglected by philosophers of all stripes, namely the structure and systematic relevance of theoretical sentences. The central explanatory concept is the concept of theoretical operator applied to sentences.

Keywords: Sentence. Theoretical Sentence. Universal theoretical operator. Ultimate dimension of thinking. Primordial Being.

¹Este artigo é dedicado ao professor Nelson Gonçalves Gomes por ocasião do seu 80º aniversário, como expressão da bela amizade e frutuosa colaboração filosóficas cultivadas desde os longínquos tempos da juventude na Universidade de Munique até o dia de hoje.

² Professor catedrático emérito de Filosofia na Universidade Ludwig-Maximilian de Munique (Alemanha).

Nota prévia ao leitor

À primeira vista, a questão: “O que é uma sentença teórica?” parece ser uma questão muito simples e mesmo quase banal. A mais simples resposta que se dá ou daria (ou que se pressupõe ou pressuporia) é esta: uma sentença teórica é um componente essencial de uma teoria. Contudo, logo surge a questão: e como definir “teoria”? Ao tratar esta questão, fica rapidamente claro que o conceito de teoria não é o conceito fundamental, mas derivado: uma teoria é um conjunto de sentenças teóricas dotado de certas propriedades lógicas. Para resolver este emaranhado e para evitar uma circularidade aconselha-se introduzir o conceito de dimensão da *teoricidade* como uma das dimensões essenciais da linguagem. (As outras duas dimensões centrais são a *praticidade* e a *esteticidade*.) Dir-se-á então que esta dimensão é constituída por componentes que são sentenças de uma determinada categoria, precisamente, sentenças teóricas. Uma teoria deve então ser entendida como uma entidade que representa uma determinada forma concreta de tais sentenças, rigorosamente: um conjunto de sentenças, uma classe de sentenças dedutivamente fechadas ou finalizada por meio de consequência lógica.

Isso não parece ser problemático. Mas isso não explica o que é uma sentença teórica. Uma resposta mais direcionada ao questionamento filosófico reza mais ou menos assim: recorre-se imediatamente à estrutura sintática de sentenças para afirmar que uma sentença teórica consiste numa sentença declarativa. Para explicar esta afirmação citam-se exemplos de sentenças declarativas e/ou contrapõe-se o que é tomado como sentença teórica-declarativa às sentenças não-declarativas/não-teóricas, sobretudo, às sentenças práticas, especialmente às sentenças imperativas: “Faze isso ou aquilo”; “é proibido fumar” etc. Exemplos famosos de sentenças práticas/imperativas são o decálogo, o imperativo categórico de (em) Kant e semelhantes. Muitas vezes avança-se um passo e introduz-se também um critério semântico: uma sentença teórica exprime uma proposição, que pode ser qualificada como verdadeira ou falsa.

Abstraindo deste último passo em direção a considerações semânticas, a explicação comum brevemente descrita não parece ser controversa, muito menos poder ser considerada como tal. Numa perspectiva filosófica ela é,

porém, nada mais que uma primeira, muito simples caracterização geral; considerada filosoficamente, ela é completamente insuficiente, sobretudo sob dois ângulos: primeiro, quanto à estrutura como tal da sentença teórica; segundo, quanto ao papel ou ao alcance que a ela compete em toda a dimensão filosófica. Pode-se também dizer que se trata das implicações das sentenças teóricas para todas as questões filosóficas.

O presente ensaio será dividido em três partes. Na primeira parte será esclarecida a estrutura como tal da(s) sentença(s) teórica(s); na segunda parte serão demonstradas as implicações sistemática(s) da(s) sentença teórica(s) para todas as questões filosóficas; na terceira parte serão tratadas duas questões finais. Numa *Nota Conclusiva ao Leitor* serão dadas algumas indicações bibliográficas sobre livros do autor que poderão ser consultados para um aprofundamento da posição apresentada no ensaio.³

1. A estrutura da sentença teórica: o papel decisivo do operador teórico

O que é uma sentença declarativa, uma sentença que tem um *expressum*, um algo (uma proposição) que pode ser verdadeiro/a ou falso/a? A estrutura sintático-gramatical da sentença é um critério, sem dúvida. Mas como entender, como explicar *filosoficamente* (e não só sintática e gramaticalmente) este critério, esta estrutura? Em outras palavras: de onde provém o caráter declarativo de tais sentenças? Costuma-se dizer – e com razão –: tais sentenças expressam algo que é ou como é, não algo que – por exemplo – deveria ser etc. Exatamente este é o ponto para uma explicação filosófica. O caráter declarativo de tais sentenças provém da perspectiva de dizer ou articular *que é o caso* que...ou *o que é o caso*. Uma sentença teórica dizque *é o caso que assim e assim...*

Com isso, atinge-se o ponto nevrálgico da questão: a sentença “a terra gira ao redor do sol” é uma sentença teórica se, e somente se, for entendida da seguinte forma: “É o caso que a terra gira ao redor do sol”. Tem-se aqui a estrutura fundamental da sentença teórica: esta categoria de sentenças é caracterizada pela composição de uma frase e de um determinado operador, que se pode chamar de operador teórico. Este é o operador “(...) é o caso

³ Algumas passagens no presente ensaio são assumidas, em geral de modo parcial, do terceiro volume da Trilogia do Ser especificada na *Nota Conclusiva ao Leitor* no fim do artigo.

que...”, um operador que especifica sentenças inteiras (não sentenças nominalizadas) como argumentos. Os três pontos entre colchetes são uma indicação da ausência na língua portuguesa de uma pequena partícula, que em línguas modernas como o alemão (“es”), o francês (“il”) e o inglês (“it”) desempenham um papel gramatical de um “quase-subjeito” (sem ser efetivamente um sujeito da frase em sentido estrito). Neste sentido, o espanhol e o italiano são línguas semelhantes ao português. Como será mostrado mais abaixo, este ponto é de grande importância para a temática das sentenças teóricas.

Desde há alguns anos o autor deste artigo usa o símbolo “ \textcircled{T} ” para representar o operador teórico e emprega letras minúsculas gregas para indicar frases/sentenças declarativas gramaticalmente corretas. Assim, usando a letra ‘ $\varphi = \text{Phi}$ ’, para designar uma sentença declarativa qualquer, pode-se formalizar a sentença teórica: “É o caso que a terra gira ao redor do sol” assim: “ $\textcircled{T}\varphi$ ”. Note-se que não é suficiente apenas usar a letra φ e esclarecer que se trata de uma sentença teórica para obter total clareza sobre o *status* da sentença. Deve-se aclarar que a esta letra é prefixado explicitamente o operador teórico \textcircled{T} ou pressupor-se implicitamente que a esta letra esteja prefixado este operador.

Assim, pode-se (e deve-se) introduzir operadores para a classificação e a indicação do *status* exato de outras categorias de sentenças. Em questão entram sobretudo as sentenças práticas e as sentenças estéticas. Para o operador prático pode-se usar o símbolo \textcircled{P} , que pode ser parafraseado assim (em sua forma estritamente deôntica): “Deve-se agir assim que ...” ou: “Deves agir ou age de tal modo que ...” O imperativo categórico de Kant tem então a seguinte formalização: $\textcircled{P}\psi$. Em uma de suas formulações famosas este imperativo reza: “Procede de maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de todos os outros, sempre ao mesmo tempo como fim, e nunca como puro meio.”⁴ A frase ψ deveria então ser formulada sintaticamente no modo declarativo, a saber: “Tratas a humanidade (a totalidade dos homens), tanto em tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre como um fim ao mesmo tempo e nunca apenas como um

⁴ I. Kant, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de Antônio Pinto de Carvalho. Companhia Editora Nacional. Texto alemão: “Handle so, dass du die Menschheit sowohl in deiner Person, als in der Person eines jeden anderen jederzeit zugleich als Zweck, niemals bloß als Mittel brauchst.“ (I. Kant, *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Akademie-Ausgabe, Kant Werke IV, p. 429, 10-12.)

meio”. Todo o fator prático está contido no operador prático que, assim, determina o valor prático de toda a sentença.

Exemplo de uma sentença estética é a seguinte: “Que belo é o Corcovado”. Sentenças deste tipo são regidas pelo operador estético \textcircled{E} , que pode ser parafraseado assim: “Que belo é que...”. Formalizando a sentença-argumento ξ “...é o Corcovado” e introduzindo o operador estético \textcircled{E} obtém-se a sentença estética: $\textcircled{E}\xi$: “Que belo é o Corcovado”.

A inspiração para caracterizar a estrutura da sentença teórica por meio da introdução do operador teórico provém de uma passagem famosa do *Tractatus* de L. Wittgenstein. Trata-se da seguinte passagem:

“Comprova-se que há uma forma geral da sentença pelo fato de não poder haver nenhuma sentença cuja forma não se pudesse prever (ou seja, construir). A forma geral da sentença é: *é o caso que assim e assim.*”⁵

A tradução da expressão alemã ‘*es verhält sich ...*’ por ‘é o caso que ...’ é problemática. A tradução mais literal seria: ‘... comporta-se de tal modo que...’ Mas isso constitui um problema que não é específico para a tradução ao português, senão que se põe para todas as línguas ocidentais, o inglês e todas as línguas latinas. [Aliás, a língua que quanto a isso menos problemas teria é o latim, e não só nem principalmente o latim filosófico [da Idade Média], mas especialmente o latim clássico, o latim ciceroniano. Com efeito, Cícero usa muitas vezes a formulação: ‘*Sic se res habet: ...*’⁶. E Tomás de Aquino usa continuamente esta formulação ou uma formulação semelhante].

No entanto, há uma notável diferença que divide o grupo das grandes línguas ocidentais (português, alemão, inglês, francês, espanhol, italiano) exatamente em dois grupos: três línguas (alemão, inglês, francês) usam uma formulação na qual aparece um “quase-sujeito (da frase)”, sobre o qual os respectivos gramáticos dizem que ele nada representa: “Es” em alemão (“*Es verhält sich so dass...*”), “It” em inglês (“*It is the case that...*”), “Il (ce)” em

⁵ L. Wittgenstein, *Tractatus logico-philosophicus*. Tradução de J. A. Gianotti. S. Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, secção 4.5; ênfase não consta no original. Texto original alemão: “Dass es eine allgemeine Satzform gibt, wird dadurch bewiesen, daß es keinen Satz geben darf, dessen Form man nicht hätte voraussehen (d. h. konstruieren) können. *Die allgemeine Form des Satzes ist: Es verhält sich so und so.*” (L. Wittgenstein, *Tractatus* 4.5. *Schriften 1*: Frankfurt a. M.: Surkamp, 1969.)

⁶ Cf. por exemplo: “*Sic se res habet: te tua, me delectant mea.*” (Cícero, *Tusculanae Disputationes* 5.63) “É assim que acontece: a ti agrada o teu, a mim, o meu...”

francês (“Il est le cas ou c’est le case que...”) (O pronome “ce” na forma “c’est” em construções impessoais frequentemente é usado em vez de “il est”).

Mas em português, espanhol e italiano este “quase-sujeito” não aparece. Para suprir esta falta, no presente ensaio, introduz-se o signo gráfico “(...)”. Obtém-se, assim, formulações como: “(...) é o caso que...”; “(...) es el caso que...”, “(...) è il caso che...”. Trata-se de um fenômeno altamente significativo, como será mostrado na segunda parte.

2. A relevância filosófica da sentença teórica

Nesta segunda parte serão expostos dois aspectos importantes (melhor dito: os dois mais importantes aspectos) da relevância filosófica da sentença teórica, entendida como foi mostrado na primeira parte. São dois aspectos diferentes, mas com proximidade significativa: o primeiro é de natureza metodológica, mais exatamente: diz respeito ao status propriamente filosófico-científico da sentença; o segundo se refere à dimensão ontológica/einailógica que a sentença teórica implica.⁷

2.1 O aspecto estrutural-metodológico

Este aspecto inclui várias questões e formas de grande importância. As mais importantes serão tratadas e esclarecidas neste ensaio.

2.1.1 A distinção essencial entre o operador teórico absolutamente universal e operadores teóricos restritos ou particulares

Para compreender e aclarar a situação da filosofia na atualidade e sob o pano de fundo de sua história, sobretudo na Idade Moderna, é imprescindível fazer e levar em conta a distinção mencionada no título desta subsecção. Ela é apta para esclarecer as mais importantes questões com respeito à filosofia.

⁷ O neologismo “einailogia, einailógico/a” é formado das palavras gregas ‘einai–εἶναι’ e ‘λόγος–logos’, analogamente à formação da muito conhecida e usada palavra ‘onto-logia’ (de ‘ὄν/ὄντος’ e ‘λόγος–logos’). Einailogia significa “teoria do Ser” (“Ser” com “S” maiúscula) em distinção fundamental de ontologia com o significado de “teoria do(s) ente(s)/ser(es)” (com “s” minúsculo).

O conceito de operador teórico absolutamente universal deve ser entendido como o conceito do operador teórico não restringido por quaisquer fatores não pertinentes à dimensão teórica em sentido estrito. Quais são estes fatores, será mostrado no que segue. A forma simples e completamente adequada para formular o operador teórico *como tal* (i. é: não restrito) é a forma já indicada: “(...) é o caso que ... assim e assim”, sendo que “... assim e assim...” indica uma sentença em formato sintático declarativo: $\textcircled{T}\varphi$. Como entender *positivamente* este caráter absolutamente universal ou irrestrito, será mostrado na seguinte secção.

Muitos são os fatores restritivos do operador teórico: podem ser fatores sociais, históricos, epistemológicos, psicológicos etc. Importante para a temática estritamente filosófica da sentença teórica são os fatores pressupostos tanto pelas grandes como também pelas pequenas correntes filosóficas. Cada uma delas é caracterizada por um operador teórico restrito, que articula a definição, ou melhor, o quadro referencial teórico pressuposto e usado pela respectiva corrente filosófica. Há, assim, um operador analítico, existencialista, dialético, fenomenológico, empiricista, naturalista etc. O mais conhecido e mais importante para a temática do presente ensaio é o operador transcendental introduzido e usado por Kant; trata-se do operador que estrutura as sentenças teóricas filosóficas a partir da perspectiva do “eu”. Kant mesmo caracterizou este operador transcendental a seu modo e em sua terminologia numa sentença famosa, que está no centro metodológico da sua maior obra, a *Crítica da Razão Pura*:

O *eu penso* deve *poder* acompanhar todas as minhas representações; [se assim não fosse, algo seria [ou: estaria] representado em mim, que não poderia, de modo algum, ser pensado; o que equivale a dizer que a representação ou seria impossível ou pelo menos nada seria para mim].⁸

Esta citação é algo assim como a formulação do *status* e do programa de toda a filosofia da Idade Moderna, que Heidegger acertadamente cunhou de

⁸ I. Kant, *Crítica da Razão Pura*. Tradução de M. P. Dos Santos e A. F. Morujão. 5ª edição. § 16, B 131. (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkaim, 2001, Texto alemão: “*Das: Ich denke, muss alle meine Vorstellungen begleiten können, [denn sonst würde etwas in mir vorgestellt werden, was gar nicht gedacht werden könnte, welches so viel heißt als: die Vorstellung würde entweder unmöglich, oder wenigstens für mich nichts sein.]*” (Akademie-Ausgabe, Kant Werke III, B 130, p. 108)

filosofia da subjetividade (*Subjektivitätsphilosophie*). O “eu” como sujeito é concebido de modo particular, como distinto das “coisas do mundo”. É neste sentido que a subjetividade é entendida por Kant ao introduzir o famoso termo “filosofia transcendental”. É a filosofia cujas sentenças têm o operador teórico transcendental anteposto. Fomalizando esta tese obtém-se a fórmula: $\textcircled{T}_{\text{TR}}\varphi$, sendo “ TR ” a ser entendido como “transcendental”. A fórmula deve ser lida e interpretada assim: “A partir da (perspectiva da) subjetividade TRanscendental é o caso que φ ”. Note-se já aqui que a subjetividade transcendental é subjetividade *particular*, não subjetividade *universal*. A distinção pode ser explicada em toda brevidade da seguinte forma: Subjetividade particular é subjetividade que se distingue da dimensão do que ela não é, da objetividade, e que, porém, se relaciona a ela. Subjetividade universal é a subjetividade que *abarca* (*abrange*) tanto a subjetividade particular como a objetividade. A subjetividade particular é um *relatum* da ou na famosa relação *sujeito–objeto*, a relação que caracteriza toda a filosofia da época moderna e também da atualidade.⁹ Ao conceito de subjetividade universal ou irrestrita será dedicado toda a seguinte secção.

Uma sentença declarativa é uma sentença teórica exatamente quando da aplicação do operador “é o caso que” resulta uma sentença sintaticamente correta. Essa formulação se mostra adequada ao intento de articular um critério linguístico de teoricidade no plano sintático por pelo menos três razões: primeiro, ela é inequivocamente teórico-indicativa numa perspectiva sintático-linguística, e isto especialmente pelo fato de excluir a possibilidade de ser mal-entendida como uma formulação mascarada para uma sentença com intenção não indicativa/não teórica. Segundo, ela articula exatamente o ponto decisivo na determinação do discurso teórico, a saber, a circunstância de que esse discurso, em distinção a todas as demais formas de discurso, expressa literalmente que (ou como) “o caso é” – e não, talvez, que ou como ele deveria ser. Terceiro, esse critério não implica nenhuma restrição para a forma sintática específica das sentenças, às quais o operador é aplicado. Pode tratar-se de sentenças atômicas (fundamentais) ou de sentenças complexas, que expressam estados de coisas atômicos ou complexos. Em especial, o critério de modo

⁹ Esta grande tese foi exposta e detalhadamente fundamentada no extenso livro do autor: *Ser e Nada. O Tema Primordial da Filosofia*. Cf. *Nota Conclusiva ao Leitor* no fim deste ensaio.

algun está vinculado à forma de sujeito-predicado das sentenças; antes, ele é válido da mesma forma ou até muito mais para sentenças que não apresentam a forma sujeito-predicado, como “chove”, “amanhece” etc., ou seja, para sentenças que apresentam a forma das que, na filosofia estrutural-sistemática, são chamadas *sentenças primas*, as quais expressam *proposições primas*.

Todavia, um possível mal-entendido deve ser eliminado de antemão. A forma sentencial “é o caso que (p. ex. φ)” poderia induzir a entender instanciações dessa forma sentencial como sentenças puramente empíricas: “é o caso (no sentido de ‘factual’ ou mesmo ‘empírico’) que φ ”. Se este fosse o caso, não se poderia entender, por exemplo, sentenças necessárias, apriorísticas e outras sentenças teóricas comparáveis como sentenças que apresentam a forma “(...) é o caso que φ ”. No entanto, essa leitura não é forçosa nem intencionada aqui. “Empírico”, “apriorístico/aposteriorístico”, “necessário” etc. justamente são qualificações de uma sentença. O fato de sentenças que apresentam a forma “(...) é o caso que φ ”, empregadas sem uma qualificação mais precisa, frequentemente serem entendidas como sentenças empíricas, é resultado de um hábito irrefletido. Nesse ato, a qualificação “empírico” é implicitamente adicionada pela mente. Porém, isso se deve a um determinado hábito linguístico, não constituindo um fator inerente à referida forma sentencial mesma.

É interessante constatar e mostrar que levar a sério, i. é tematizar, a estrutura da sentença teórica possui um enorme potencial crítico com respeito a todas as tendências ou correntes filosóficas que ou se apoiam decididamente no sujeito (filosofia da subjetividade) ou não atendem à estrutura da linguagem que usam ao expor suas “idéias (teses)” pretendidamente filosóficas. É altamente surpreendente que até agora não se atendeu a este ponto central, a saber, que toda e qualquer afirmação/asserção/tese com pretensão filosófica se expressa e deve expressar-se através do proferimento de sentenças teóricas, uma vez que isso constitui um elemento essencial de qualquer linguagem que pretenda ser filosófica ou que for usada em filosofia. Por mais variados que sejam os conteúdos expressados por uma sentença filosófica e por mais diversas que sejam as formas de expressão das sentenças usadas, todas estas sentenças têm o operador teórico prefixado de modo explícito ou, com frequência muito maior, de modo implícito. Isso tem como consequência que

um conteúdo ou uma forma linguística de uma sentença teórica que pretenda ser filosófica não pode ser tal que surja uma incoerência entre o operador teórico e o conteúdo, respectivamente, a forma da sentença que constitui o argumento do operador. De fato, eis o que, em filosofia desde os seus primórdios, caracteriza muitas e muitas afirmações e correntes filosóficas: uma contradição exercida ou performativa entre o operador teórico e o conteúdo e/ou a forma da sentença-argumento. O que isso significa, ficará claro por duas ilustrações.

Um primeiro exemplo é o caso de um filósofo cético. Para simplificar, considerar-se-á somente o filósofo cético no sentido mais radical que se conhece, segundo o qual o ceticismo é uma corrente de pensamento filosófico que defende a ideia de que jamais podemos ter certeza que atingimos o conhecimento de qualquer verdade. Ora esta sentença mesma: “Jamais podemos ter certeza que atingimos o conhecimento de qualquer verdade”, enquanto pretende ser uma sentença filosófica, tem o operador teórico “É o caso que ...” prefixado. Daí se segue que todo o “ceticismo” deste filósofo está incluído no escopo do operador teórico, com a consequência que este filósofo cético sempre já aceitou, por assim dizer, como “pano de fundo” o que este operador implica. E aqui se mostra que entre a sentença explícita do cético e o operador teórico com suas implicações torna-se manifesta uma profunda contradição, ou seja, uma contradição exercida ou performativa.

Um segundo exemplo constitui a filosofia transcendental de Kant. A quase-totalidade das sentenças que ocorrem na obra principal de Kant *Crítica da Razão Pura* devem ser entendidas como *sentenças transcendentais* dotadas do *status* transcendental, o que é devido ao operador $\textcircled{T}_{\text{TR}\varphi}$, como foi mostrado acima. Este operador é particular/restrito. Ora, é altamente curioso que, a conhecimento do autor, nenhum intérprete ou crítico de Kant nos mais de 200 anos depois da publicação da sua obra e das discussões a propósito dela, até agora, parece ter visto a enorme ambiguidade e mesmo autocontradição na obra e na filosofia de Kant. Esta autocontradição reside no fato que na *Crítica da Razão Pura* há *duas* categorias de sentenças teóricas: as sentenças com o operador transcendental anteposto, que são as sentenças transcendentais em sentido estrito $\textcircled{T}_{\text{TR}\varphi}$, e as sentenças *meta-transcendentais* com operador teórico não restrito ou particular, mas irrestrito e universal, portanto com a

estrutura $\mathbb{T}\varphi$. Trata-se das muitas sentenças contidas especialmente nas partes introdutivas ou autoexplicativas da obra *Crítica da Razão Pura*. Estas sentenças não são determinadas pelo operador teórico transcendental (por sua vez determinado pelo “eu” da subjetividade particular); são determinadas por um operador teórico ilimitado/universal que “situa” ou “explica” o status das sentenças estritamente transcendentais.

Como comprovação se poderia citar toda a primeira página do § 1 da “Doutrina transcendental dos elementos”.¹⁰ Nessa parte, não são formuladas simplesmente assunções fundamentais da filosofia transcendental da perspectiva da subjetividade transcendental em sentenças com operador teórico transcendental anteposto; o que se articula ali são de fato assunções da filosofia transcendental, mas de uma perspectiva que não é transcendental, e em sentenças determinadas por um operador teórico absolutamente ilimitado. A estrutura dessas sentenças apresenta, em consequência, o seguinte formato: $\mathbb{T}(\mathbb{T}_{TR}(\varphi))$. Esta fórmula deve ser lida e entendida assim: “É o caso (universal/ilimitado) que (= \mathbb{T}) da perspectiva transcendental é o caso que (\mathbb{T}_{TR})... φ ”.

De modo geral se pode dizer o seguinte: quando uma filosofia caracteriza a si mesma como sendo uma disciplina filosófica autêntica e quando isso acontece de modo adequado, essa filosofia formula sentenças que são absolutamente ilimitadas. Porém, quando ela enuncia sentenças próprias que são estruturadas, não por meio de um operador teórico ilimitado, mas da perspectiva limitada de um filósofo que se comporta como um sujeito particular, surge esta *contradição*: pressupõe-se (na maioria das vezes sem consciência disso) que, para valerem como sentenças filosóficas autênticas, essas sentenças reivindicam com razão a validade ilimitada; através de sua forma, porém, que é determinada por um sujeito particular e, desse modo, por um operador de sentenças limitado, é reivindicada na realidade apenas uma validade limitada. Esse é um fenômeno que diz respeito a quase todas as correntes filosóficas da filosofia atual. É surpreendente (ou nem tanto) que esse fenômeno não seja visto nem tratado. Dificilmente se poderá superestimar o alcance desse fenômeno.

¹⁰ *Crítica da Razão Pura*, §1, B 33.

A estrutura anteriormente elaborada $\mathbb{T}(\mathbb{T}_{TR}(\varphi))$ pode ser generalizada em base de uma correção fundamental da seguinte maneira: ao operador principal \mathbb{T} é apensado o índice ‘U’ (de universal ou ilimitado) e o operador subordinado \mathbb{T}_{TR} é corrigido pelo operador \mathbb{T}_P , sendo que o índice ‘P’ significa: particular/particularista. Resultado é a fórmula $\mathbb{T}_U(\mathbb{T}_P(\varphi))$. O operador transcendental \mathbb{T}_{TR} há pouco aclarado é apenas um entre muitos casos de operador teórico particular. Como será mostrado mais adiante, o operador teórico universal/ilimitado pode ser indicado simplesmente por ‘ \mathbb{T} ’.

2.1.2 O operador teórico universal ou absolutamente ilimitado como articulação da dimensão absolutamente última do pensar teórico sistemático

Neste ponto surge a pergunta: como deve ser concebida mais precisamente a “universalidade” do operador ou então da perspectiva e, portanto, não só em termos negativos, como apenas mostrado, mas sobretudo em termos positivos? Para responder a essa pergunta, é preciso observar que a caracterização do operador teórico como “perspectiva universal” representa apenas *um lado* do operador; há ainda um outro lado que é tão essencial quanto o primeiro para a adequada determinação do operador. Esse lado é o caráter ilimitado do *universo ilimitado* do discurso filosófico.

Para lançar luz sobre essa noção é proveitoso apontar para outro conceito que desempenha um importante papel na filosofia analítica da atualidade. Ele se originou de Wittgenstein, que escreveu em seu *Tractatus*: “Os fatos no espaço lógico são o mundo”.¹¹ Em virtude de certa orientação bem complexa e jamais bem aclarada nessa sentença do *Tractatus*, usa-se hoje com bastante frequência a expressão ‘espaço lógico – *logical space*’, sem que fique claro como se deve entender mais exatamente essa expressão.¹² Como não se pretende fazer aqui nenhuma interpretação da sentença de Wittgenstein, muito menos uma crítica do uso analítico dessa expressão, é suficiente dizer que a expressão ‘espaço lógico – *logical space*’, embora indique uma intuição

¹¹ “Die Tatsachen im logischen Raum sind die Welt”: *Tractatus* 1.13. Em relação a isso, Wittgenstein parece ter se inspirado na termodinâmica geral do físico L. Boltzmann. Cf. sobre isso H.-J. Glock, *Wittgenstein Lexikon*, 2000, verbete “Logischer Raum [Espaço lógico]”, p. 227.

¹² Cf., por exemplo, I. Aranyosi, *God, Mind, and Logical Space. A Revisionary Approach to Divinity*, 2013; cf. cap. 2: What Is Logical Space? [O que é espaço lógico?].

interessante, ainda é muito limitada, já que fala só de “espaço *lógico*”.¹³ Para uma filosofia sistemática autêntica, a outra expressão ‘*universe of discourse* [universo do discurso]’, que aparece na quase-definição da filosofia estrutural-sistemática,¹⁴ é incomparavelmente mais adequada, especialmente quando se apensa a ela a qualificação “ilimitado/a”. Por conseguinte, a formulação conforme a esta filosofia não é “espaço lógico”, mas “espaço ou universo discursivo global ilimitado”. Isso quer dizer, portanto: com o operador teórico \mathbb{T}_U (‘U’ = universal) anteposto a uma sentença está dada uma perspectiva à qual se abre o universo ilimitado do discurso, o espaço discursivo global ilimitado, ou abreviando: o espaço discursivo global. Desse modo se alcança o que, na filosofia estrutural-sistemática, é denominado a dimensão absolutamente última que inclui todas as demais dimensões.

Também se pode chegar a esse resultado com base em outra série de ponderações. O operador articulado por Wittgenstein “*es verhält sich so dass...* [(...) é o caso tal que...]” é o operador teórico universal que não está sujeito a nenhum tipo de limitação. O significado do operador teórico para a filosofia não se limita a formar e aclarar o *status* próprio de uma sentença teórica; todo o alcance do *status* teórico de sentenças é abrangente em vista de uma aclaração das questões absolutamente últimas da filosofia sistemática. Para demonstrar esse alcance, também se pode partir simplesmente da análise da formulação do operador teórico: “*es verhält sich so dass...* [(...) é o caso tal que...]”. Num primeiro momento, deve-se atentar para os aspectos gramaticais da exposição, mas em seguida é preciso ir além deles.

Numa análise superficial, na formulação original alemã ‘*es verhält sich so dass...*’, o ‘*es*’ é um pronome, de modo que deve ser concebido como um expletivo. Trata-se, porém, de um pronome com um papel semântico obscuro ou nada claro. A gramática alemã Duden relaciona o ‘*es*’ com os *impersonalia*,

¹³ De qualquer modo, é interessante notar que Wittgenstein caracteriza o “espaço lógico” como “infinito”: “As condições de verdade determinam o espaço de manobra que a sentença deixa aos fatos. [...] A tautologia deixa à realidade *todo o – infinito – espaço lógico*; a contradição preenche todo o espaço lógico e não deixa nenhum ponto à realidade. Por isso, nenhuma delas pode, de maneira alguma, determinar a realidade” (*Tractatus* 4.463 [ed. bras. p. 199, trad. modif.]; o itálico não consta no original). A indicação para a “infinitude” do espaço lógico se assemelha de modo notável à tese do caráter ilimitado ou da universalidade absoluta do operador teórico autêntico.

¹⁴ Cf. O livro do autor: *Estrutura e Ser. Um quadro teórico para uma filosofia sistemática*. Tradução do original alemão. S. Leopoldo: Editora Unisinos, 2008.

os verbos “impessoais”, e infere o seguinte: “Dado que o pronome ‘es’, enquanto sujeito de um verbo impessoal, não possui nenhuma função indicativa, ele é chamado de pseudoagente (um sujeito formal)”.¹⁵ Segundo Duden, entre os verbos impessoais com o pseudoagente ‘es’ figuram, “no nominativo, também alguns verbos abstratos, que ocorrem com frequência e que requerem, pelo menos, mais um complemento”.¹⁶ Entre outros exemplos, Duden menciona este: “Aqui *es*/(...) *se trata* [de um assassino em série]”. Porém, não há como obter o tipo específico da formulação do operador teórico com o auxílio de tais exemplos. Uma análise filosófica poderá mostrar que se trata de um caso absolutamente singular, que, no quadro de análises puramente gramaticais, pode ser “explicado” de uma ou de outra maneira, mas cujo significado ou alcance filosófico só poderá ser elaborado com base em uma análise que vai além da gramática, sendo, portanto, uma análise filosófica. Uma tentativa nessa direção será feita no que segue.

Para abordar corretamente toda a problemática das formulações atinentes ao operador teórico, é preciso observar que a reprodução linguística *completa* desse operador contém, na linguagem normal, um *duplo* ‘es’, mais precisamente, tanto na formulação da sentença que serve de argumento quanto na formulação do operador como tal. Isso pode ser claramente ilustrado com o exemplo da sentença prima ‘*es regnet* [chove]’: ‘*Es verhält sich so dass ES regnet* [(...) é o caso que (...) chove]’. Em nenhuma das duas ocorrências, ‘es’ (= ‘(...)’) pode ser concebido como sujeito em sentido próprio. Entre as duas ocorrências há, por um lado, tanto um ponto comum quanto uma diferença, o que facilmente se pode mostrar remetendo à exposição formalizada. O ponto comum é, sob um ponto de vista, puramente negativo e, sob outro ponto de vista, positivo. O ponto comum *negativo* consiste em que nenhum dos dois pontos ‘es’ = ‘(...)’ pode ser formalizado nos termos da lógica predicativa de primeira ordem. A sentença ‘*es regnet* [(...) chove]’ não pode, por exemplo, ser articulada como exemplificação da fórmula lógico-predicativa elementar ‘*Fx*’; pelo contrário, *como sentença prima*, ela pode ser formalizada simplesmente só com uma variável ou então constante sentencial: como, por exemplo, $\textcircled{T}\varphi$. O ponto comum positivo é a circunstância de que sentença e operador só

¹⁵Duden, *Die Grammatik*, 7. ed., 2005, n° 560, p. 412.

¹⁶Id., n. 562, p. 413.

podem ser expostos, em cada caso, como algo “simples”, no sentido de algo que não pode mais ser decomposto, ora como ‘ φ ’, ora como ‘ $\textcircled{1}$ ’. Do ponto de vista gramatical, as duas sentenças são sentenças parciais, sendo que, na terminologia tradicional, $\textcircled{1}$ é designado como sentença principal e φ como sentença subordinada. Porém, essa análise gramatical não é adequada, o que se pode mostrar em um ponto bem determinado.

Divergindo das determinações da gramática alemã, em formulações como, por exemplo, ‘*es verhält sich so dass...*’ [‘(...) é o caso tal que...’] ou: ‘*es ist wahr dass...*’ [‘(...) é verdade(iro) que...’] [por exemplo: φ] etc., não se põe vírgula antes da partícula ‘*dass*’ [‘que’]. A razão disso reside em que essas formulações devem ser concebidas como uma unidade, assim que, de modo pedante, se poderia escrevê-las da seguinte maneira: ‘*es-verhält-sich-so-dass...*’ [‘(...)–é-o-caso-tal-que...’] ou: ‘*es-ist-wahr-dass...*’ [‘(...)–é-verdade(iro)-que...’] etc. Em conformidade com a semântica sustentada pela filosofia estrutural-sistemática, tais formulações são *operadores* que têm como argumento *sentenças inteiras* (e sentenças não normalizadas com a forma: ‘Que hoje chove... [por exemplo: é verdade(iro) ou: é fato]’). O fato de a gramática alemã exigir uma vírgula antes de ‘*dass*’ nas referidas formulações corresponde a uma regra solidamente estabelecida, mas, apesar disso, difícil de entender e de justificar. A gramática denomina tais sentenças iniciadas com ‘*dass*’ de “sentenças conteudais”.¹⁷

Sobre essa base aclarada até esse ponto em termos linguístico-gramaticais, é possível empreender agora uma interpretação rigorosamente filosófica da partícula ‘*es*’ e respectivamente dos signos gráficos ‘(...)’. Embora ‘*es = (...)*’ não seja “sujeito” segundo o critério da estrutura de sujeito e predicado de sentenças da linguagem “normal”, ‘*es = (...)*’ tem uma função eminentemente importante na linguagem filosófica transparente, que não reconhece sentenças com a estrutura de sujeito e predicado. Essa função consiste em que ‘*es = (...)*’ serve como “indicativo” de uma “dimensão” que é pressuposta em todas as sentenças teóricas autênticas e, desse modo, é diretamente explicitável.

A análise de um exemplo simples pode esclarecer o sentido exato dessa tese. A sentença prima bem simples “*es grünt [(...) reverdece]*” é uma sentença

¹⁷Cf. *ibid.*, n. 1679 e ss.

teórica quando *lhe* é anteposto (implícita ou explicitamente) o operador teórico, ou seja, quando ela tem a forma: “*es verhält sich so dass es grünt* [(...) é o caso que (...) reverdece]”: $\textcircled{1}\varphi$. Está claro que, nesse sentença, ‘*es = (...)*’ não “denota” nem um objeto determinado nem um acontecimento determinado ou algo semelhante. Porém, do ponto de vista filosófico, é totalmente insuficiente interpretar essa/e “partícula/símbolo” somente ou principalmente como expressão linguística cômoda. Aqui o ‘*es = (...)*’ será entendido, antes, como um indicativo de algo determinado apenas em termos gerais, mas que pode ser explicitado sem problemas, como, por exemplo, um ponto espaçotemporal. Nesse caso, a sentença “*es verhält sich so dass es grünt* [(...) é o caso que (...) reverdece]” teria o sentido: “*Verde* acontece aqui e agora”. Desse modo, o “*es = (...)*” é indicativo de uma dimensão espaçotemporal determinada. Porém, na medida em que esse indicativo tem lugar, já está dada a referência a outros e, em princípio, a todos os pontos espaçotemporais (reais ou possíveis), “nos quais” reverdece. Desse modo, porém, já está dado um pressuposto generalizador, na medida em que (*indiretamente*) se faz referência a toda a “dimensão do *verde*”.

Neste ponto, evidencia-se como possível e inevitável dar um passo adiante; pois mediante o enunciado “*es grünt* [(...) reverdece]” se faz referência, em princípio, a toda outra “dimensão” do assim chamado mundo e da assim chamada realidade, mais exatamente, não só àquilo com que há uma relação explícita, mas também a tudo que não é verde. Dessa maneira, com base em uma análise da sentença prima simples “*es grünt* [(...) reverdece]” se chega, em princípio, a uma dimensão absolutamente universal.

No contexto atual, pode-se *prosseguir* na análise da sentença prima simples “*es grünt* [(...) reverdece]” de maneira bem diferente. Quando a sentença prima em questão “*es grünt* [(...) reverdece]” é analisada e completamente explicitada como uma sentença *teórica*, ela tem o seguinte formato: “*es₁-verhält-sich-so-dass es₂ grünt* [(...)₁ é-o-caso-tal-que (...)₂ reverdece]”. Observe-se que as duas ocorrências de ‘*es*’ estão indexadas. É bem claro que “*es₂ = (...)₂*” deve ser interpretado no sentido de um indicativo de um ponto espaçotemporal específico, mais precisamente, no qual reverdece neste justo momento. Porém, algo totalmente diferente ocorre com “*es₁ = (...)₁*”; aqui se articula um indicativo de um tipo bem diferente, isto é, o

indicativo de uma dimensão a ser concebida de outro modo, a saber, daquela dimensão franqueada pelo *universo ilimitado do discurso*. Em contraposição a “ $es_2 = (...)_2$ ”, que é o indicativo imediato de um ponto espaçotemporal determinado, “ $es_I = (...)_1$ ” possui um caráter “meta”, significando que, como meta-“ $es_I = (...)_1$ ”, não se refere a nada determinado, particular, limitado; pelo contrário, ele está aberto a absolutamente tudo, para todos os casos do operador teórico. Em suma: “ $es_I = (...)_1$ ” é o indicativo do espaço ilimitado franqueado pelo operador teórico rigorosamente concebido, o espaço que é articulado linguisticamente como *universo ilimitado do discurso*. Desse modo, “ $es_I = (...)_1$ ” é o indicativo da dimensão absolutamente universal.

A expressão ‘dimensão absolutamente última’ é um conceito importante, já que indica um limite intransponível. Porém, as duas expressões ‘dimensão’ e ‘limite’ são “formais” em distinção a “conteudais”. Por conseguinte, impõe-se a pergunta: de que modo a referida dimensão absolutamente última pode e deve ser concebida *em termos de conteúdo*?

2.2 As sentenças teóricas prefixadas com o operador teórico universal e a dimensão última do universo ilimitado do discurso teórico como dimensão einaiológica, isto é: como a dimensão do Ser primordial

A resposta da filosofia estrutural-sistemática à pergunta a respeito da dimensão absolutamente última na esfera teórica é esta: a dimensão absolutamente última deve ser entendida *como a dimensão do Ser primordial*. Só há um/a conceito/expressão que preenche de conteúdo o conceito da dimensão absolutamente última: é a/o expressão/conceito “Ser”. Essa tese pode ser demonstrada mediante uma análise simples da relação entre o conceito de “Ser” e de todo e qualquer outro conceito. Todo e qualquer conceito só é significativo, isto é, só pode ser pensado e aplicado de modo coerente, se satisfizer o critério mínimo, mas absoluto, de ser “*não Nada*”. Uma negação desse critério deixaria todo pensamento absolutamente sem chão, a ponto de não se poder fazer absolutamente nada com ele na esfera teórica. Ora, “*não Nada*” é apenas o lado negativo do conceito “Ser”. Esse “estado de conceito [*Begriffs-Verhalt*]”, que concomitantemente é um “estado

de coisas [*Sach-Verhalt*]”, possui um caráter absolutamente elementar. Como quer que se considere o tema, sempre subsiste o referido estado de conceito/de coisas, i. é a grande tese filosófica: “(...) é-o-caso que [es *verhält sich so dass*]” o conceito do Ser é o único conceito pressuposto por todo e qualquer outro conceito e que, por sua vez, não pressupõe nenhum outro conceito.

Por conseguinte, a dimensão que se chama e é *Ser* resulta ser a dimensão absolutamente fundamental e a mais abrangente estruturada em termos de conteúdo. Para que se obtenha clareza completa sobre essa temática, é preciso fazer menção mais uma vez e com brevidade, neste contexto, da grande diferença ontológico-einilógica, a diferença entre ente/s e Ser. O conceito “ente” também é uma dimensão última, mas apenas em um sentido relativo. Isso significa: quando se fala de uma pluralidade de “itens”, como quer que sejam ou devam ser chamados (“coisas”, “entidades”, “conceitos”, “ideias”...), deve-se admitir e tacitamente se admite (nesse nível da pluralidade) uma dimensão (relativamente) última. O conceito mais fundamental com que são designados os itens dessa pluralidade é o conceito “*não Nada relativo*”, e, portanto, “*não não ente*” *nessa dimensão*. A razão é evidente: todos os “elementos” dessa pluralidade só adquirem um sentido compreensível quando são concebidos como “*não Nada*” ou satisfazem o critério do “*não Nada*”, mais precisamente, aqui no sentido relativo, isto é, no nível da pluralidade. O conceito “ente” é o único conceito nesse nível da pluralidade que satisfaz esse critério. Todos os elementos da pluralidade, como quer que sejam designados, devem ser, em todo caso, “*não Nada (relativo)*”; isso significa, então: eles são “*não não entes*”, do que resulta: eles são *entes*. A globalidade dos entes concebidos desse modo é denominada, então, “*Entidade (não: entidade!)*”.

Mas a dimensão *absolutamente* última do discurso teórico em termos contedísticos não é a dimensão dos entes aqui chamada “Entidade” (com “E” inicial maiúscula), mas é a dimensão do Ser. Os entes podem e devem ser considerados conforme duas diferentes perspectivas: primeiro, como componentes de uma pluralidade e de uma totalidade; segundo, como modos de/do Ser. Ao contrário da Entidade, que é uma pluralidade, o Ser (com letra maiúscula) não é uma pluralidade, ele é absolutamente único; não há mais de “um Ser”. Ser componente(s) de uma pluralidade ou totalidade não é o mesmo

que ser modo-do-Ser. O Ser é a explicitação dos grandes termos “absolutamente última dimensão do espaço teórico” e “universo ilimitado do discurso”, termos que foram suficientemente explicados neste ensaio.

A dimensão do Ser é um grande, o maior tema da filosofia, o tema primordial. É o tema tratado na Teoria do Ser, que a filosofia estrutural-sistemática chama de *Einailogia*. Neste artigo não será exposta a *einailogia* em sua expansão sistemática. Para isso, o leitor poderá consultar o livro do autor *Ser e Nada* mencionado na Nota Conclusiva deste ensaio.

3. Duas questões finais

3.1 O operador teórico universal/irrestrito e a subjetividade universal

Um ponto importante, ainda a ser esclarecido mais pormenorizadamente, é a relação entre o operador teórico irrestrito e a subjetividade universal. Foi mostrado que o operador universal não é restrito por nenhum fator alheio à dimensão teórica. Trata-se de fatores que condicionam perspectivas restritas da subjetividade; pode-se dizer mais simplesmente: trata-se das formas restritas da subjetividade. Foram dados exemplos de tais fatores, especialmente o talvez mais importante exemplo na filosofia moderna: o operador teórico determinado pela subjetividade transcendental no sentido de Kant, i. é pelo “eu”, o sujeito, entendido de certo modo particular. O operador qualificado de universal exclui qualquer forma *desta* subjetividade, isto é: da subjetividade *particular* no sentido de *restrita* e *restringente*. Contudo, a subjetividade não particular não só não é excluída pelo e no operador teórico universal, senão que é essencialmente pressuposta e incluída por ele e nele. Falta ainda mostrar como esta relação inclusiva entre operador teórico universal e subjetividade universal (não restritiva e não restringente) deve ser concebida mais exatamente.

O operador teórico é o resultado de uma ação por parte de um ator, que se pode chamar de sujeito teórico, o sujeito que se comporta e age na e em vista da dimensão teórica. No entanto, a dimensão teórica é absolutamente irrestrita: nada pode escapar de ser nomeado, pensado, dito, articulado etc. em sentenças teóricas. Em outras palavras (e na terminologia usada pela filosofia

estrutural-sistemática): o universo do discurso (teórico) é absolutamente ilimitado. Ora, a instância articuladora do universo ilimitado é a subjetividade, o sujeito teorizante. Segue-se daí imediatamente que a subjetividade/o sujeito deve ser concebida/o também e principalmente como absolutamente ilimitada/o: como subjetividade/sujeito universal.

Para exprimir este estado de coisas a filosofia estrutural-sistemática estabelece a tese: *a subjetividade humana teórica é intencionalmente coextensiva com a dimensão teórica absolutamente última, i. é com o universo ilimitado do discurso teórico e, assim, finalmente, com a dimensão do Ser primordial*. Note-se que se afirma uma *coextensividade intencional*, não uma identidade e nem mesmo uma equivalência, o que implicaria um caráter *intensional* entre a subjetividade universal e a dimensão do Ser primordial. Atenda-se também para as etapas ou passos conceituais incluídas/dos nesta formulação final. Primeiro se diz: há uma coextensividade entre subjetividade universal e a dimensão teórica absolutamente última. Esta afirmação é justificada simplesmente pela constatação que a subjetividade universal tem acesso a absolutamente tudo o que se pode pensar, dizer, afirmar, tematizar. Este “tudo” é resumido na expressão: dimensão absolutamente última. A seguir, esta dimensão absolutamente última é explicitada como o irrestrito universo do discurso, o que é fundamentado na circunstância que a subjetividade tem a possibilidade de desenvolver um “discurso” sobre absolutamente tudo, como já foi mostrado. Este tudo, i. é. o universo ilimitado, por sua vez, é entendido e articulado como a dimensão primordial do Ser.

Este último passo conceitual pode ser facilmente exposto e fundamentado. Que se possa e deva justificadamente admitir uma ou a dimensão absolutamente última e, assim, um ou o irrestrito universo do discurso, e conceber este como a dimensão do Ser primordial, tem sua fundamentação no seguinte argumento (já exposto, em princípio, em outra passagem do presente artigo): o conceito de Ser é o conceito mais fundamental entre todos os conceitos no sentido mais radical que se possa imaginar, ou seja, ele não pressupõe nenhum outro conceito e todos os outros conceitos o pressupõem. Efetivamente, para que um conceito possa justificadamente ser aceito como dotado de sentido, deve fundamentalmente e sem nenhuma exceção preencher pelo menos o seguinte critério: deve expressar o caráter de

ser *não nada*, do contrário seria algo absolutamente vazio, nada significando. Ora *não nada* é simplesmente *Ser*. Esta argumentação é de uma simplicidade, elementaridade e fundamentalidade tal que o fato de nunca ter sido formulada causa grande surpresa.

Conclui-se, portanto, que tanto na perspectiva argumentativa como na perspectiva analítico-conteudista deve-se admitir a tese formulada acima: *a subjetividade humana teórica é intencionalmente coextensiva com a dimensão teórica absolutamente última, i. é com o universo ilimitado do discurso teórico e, assim, finalmente com a dimensão do Ser primordial.*

Na formulação de sentenças teóricas prefixadas com operador teórico universal a dimensão da subjetividade, em geral, não é explicitamente nomeada. Mas isso não é necessário, pois que o que é necessário é unicamente a explicitação da dimensão última implicada: a dimensão do Ser primordial. Pode-se dizer que a função da subjetividade absolutamente universal, como foi explicada, torna sua nomeação explícita redundante. A subjetividade universal é simplesmente pressuposta e é, assim, como tal, presente.

Das considerações feitas é fácil tirar, entre outras, uma extremamente importante consequência para a avaliação não só de todas e quaisquer correntes e posições filosóficas, mas também de todo e qualquer enunciado que tenha a pretensão de ser considerado como dotado de caráter filosófico. Pode-se dizer que toda/o e qualquer corrente/posição ou enunciado filosófico só pode ser considerado sério e digno de investigação se estiver capacitado a justificar ou pelo menos a aclarar o *status* filosófico de sua/s afirmação/ções. O filósofo, cuja filosofia consta de sentenças teóricas *particulares*, portanto sendo implícita ou explicitamente prefixadas com um operador teórico restrito, estará confrontado com um sério problema, sobre o qual ele em geral não se dá conta, mas que, por isso, não é não existente, muito ao contrário. Para “identificar” sua filosofia, ele deve formular uma sentença prefixada com um operador teórico *irrestrito*, portanto, universal. O enunciado sobre *seu status* filosófico não é mais prefixado por *seu* operador teórico “normal”, i. é o operador que estrutura as sentenças teóricas formuladas no quadro teórico de sua filosofia. O operador teórico prefixado à sentença, pela qual ele articula o status teórico de sua filosofia, é o operador *universal*.

Isso mostra a imprescindibilidade do operador teórico irrestrito/universal na área da filosofia. Acima foram dados dois exemplos que ilustram este estado de coisas: o caso de um cético radical e o caso da filosofia transcendental de Kant.

Se nenhuma filosofia, que aclara seu *status* filosófico, pode prescindir do uso de sentenças teóricas com prefixo irrestrito/universal, então nenhuma filosofia pode ser dispensada da *tematização* do irrestrito universo do discurso que é implicado pelo operador teórico irrestrito/universal. A tematização do irrestrito universo do discurso leva diretamente à tematização da dimensão do Ser primordial, como foi mostrado.

3.2 As sentenças teóricas e a despotencialização da dimensão epistêmica

Resta ainda esclarecer um último e importante aspecto da temática das sentenças teóricas. Trata-se da relação entre elas e a dimensão do *conhecimento/saber*¹⁸. Aqui será formulada e defendida a tese que levar em conta efetivamente as sentenças teóricas na filosofia tem entre outras uma consequência radical com respeito à toda a dimensão epistêmica: o uso explícito e adequado das sentenças teóricas traz como consequência uma despotencialização de toda a dimensão epistêmica. Isso equivale a revolucionar as bases de todo o pensamento moderno, que de muitas formas sempre fez da dimensão epistêmica o ponto central de onde se formaram as coordenadas fundamentais deste pensamento. “Despotencialização” não significa destruição, aniquilamento, senão marginalização, perda da posição central e focal na dimensão teórica.

Para explicar e fundamentar esta tese, é preciso primeiramente esclarecer o conceito de conhecimento/saber. A compreensão de conhecimento/saber dada na história da filosofia geralmente de modo apenas intuitivo foi definida com rigor por Edmund Gettier. Essa definição foi muito discutida, também pelo próprio Gettier. Ela tem o seguinte teor:

- (G_E) S knows that *p* if and only if
(i) *p* is true

¹⁸A diferença entre conhecimento e saber é, sem dúvida, importante e deve ser levada em conta. Mas para a temática tratada neste ensaio não é necessário tratá-la explicitamente.

- (ii) S believes that p , and
 - (iii) S is justified in believing that p .
- [(G_p) S conhece/sabe que p se e somente se
- (i) p é verdadeiro
 - (ii) S crê que p , e
 - (iii) S justificadamente crê que p .]¹⁹

Gettier mostrou que essa concepção é defectiva, já que as condições por ela formuladas não são suficientes. Ele demonstrou isso pela menção de contraexemplos que se referem, de modo especial, à condição (iii). Trata-se de exemplos que satisfazem as três condições mencionadas na definição e, ainda assim, não são exemplos de conhecimento/saber, na medida em que pelo menos não correspondem à compreensão intuitiva de conhecimento/saber que a definição procura abarcar. Entrementes a quantidade de contraexemplos aumentou consideravelmente. Muitos autores tentaram formular a condição (iii) de outra maneira, o que, no entanto, não levou a nenhuma concepção universalmente reconhecida.

Nos últimos decênios, a discussão tomou um novo rumo. Antes, porém, é preciso fazer uma *observação* que lança luz sobre uma circunstância surpreendente, tendo como pano de fundo toda essa discussão. Gettier e outros filósofos parecem sustentar a opinião de que a satisfação da condição (i) não apresenta nenhum problema. Essa condição diz que p deve ser verdadeiro para que haja conhecimento. Ora; pode-se demonstrar, em primeiro lugar, que essa assunção de modo nenhum é óbvia.

Como se trata de uma definição de *conhecimento/saber*, devem ser considerados minuciosamente todos os fatores que perfazem a sua definição. A definição de Gettier comporta três desses fatores, três condições que devem ser satisfeitas simultaneamente para que haja uma definição de conhecimento/saber. Em vista disso, como se comporta a condição (i)? A condição de que p é verdadeiro deve ter sido satisfeita para que a definição faça algum sentido. Como pode ser isso? Ou em termos ainda mais radicais: como se pode ou deve entender isso? Só se pode falar da satisfação da condição de que p é verdadeiro quando a verdade de p pode ser *pressuposta como dada* ou

¹⁹E. Gettier, "Is Justified True Belief Knowledge?", *Analysis*, v. 23, 1963, p. 121.

então quando ela de fato é pressuposta. Mas o que significa isso e qual a implicação disso?

Por mais popular e difundida que seja tal explicação da satisfação da condição (i) na definição de Gettier, ela erra completamente o ponto decisivo do problema que aqui vem à tona. Esse ponto é o seguinte: de modo algum é suficiente supor ou pressupor ou tomar como ponto de partida que p é verdadeiro, por exemplo, no sentido de que p realmente articula um fato dado ou uma condição (no) do mundo. Isso seria uma assunção ou pressuposição arbitrária e vazia. A definição exige, antes, que a condição (i) de que p é verdadeiro, tenha sido *satisfeita*. A satisfação implica que a verdade de p seja *expressa ou articulada* ou *possa ser expressa ou articulada*, e isto de modo totalmente independente de que as condições (ii) e (iii) sejam (ou possam ser) satisfeitas. Sendo assim, fica claro que a verdade de p deve ser pressuposta como já *apreendida*, para que se possa de algum modo falar da satisfação da condição (i). Mas o que significa essa apreensão da verdade de p senão que a verdade de p deve ser pressuposta como já *conhecida*, para que a condição (i) possa ser considerada satisfeita? Portanto, a argumentação se move em círculo: ela pressupõe o que deveria ser provado.

Essa crítica deve ser complementada com outro ponto. Mesmo que se conseguisse explicar a apreensão da verdade de p , não como conhecimento, mas de alguma outra maneira, surgiria um problema adicional e igualmente grave: se já estamos “de posse” da verdade de p (como quer que se entenda ou designe essa “posse”), o que seria o “conhecimento” para além disso ou o que ele ainda poderia realizar ou significar? Caso se dissesse que o “conhecimento” acrescenta o ponto de vista da crença (ou convicção) justificada, isso seria redundante, pois, se a verdade de p é considerada como já apreendida, é irrelevante falar ou não de uma “convicção justificada”. A “coisa” que importa única e exclusivamente já teria sido alcançada.

A definição diferente de conhecimento/saber a ser apresentada a seguir se baseia na noção de que conhecimento/saber é *efetuação* de teoricidade por parte de um sujeito: é uma atitude intencional ou um estado mental proposicional, que está direcionada/o essencialmente para algo objetivamente existente, ou seja, para algo verdadeiro. Não se pode “descontar” da direcionalidade própria dessa efetuação de teoricidade justamente aquilo que

pertence essencialmente ao sujeito, a saber, aquilo que caracteriza a atitude intencional como atitude: a crença (ou convicção) etc. Disso resulta uma noção fundamental, a saber, tudo o que pode ser entendido como componente da direcionalidade proposicional do sujeito para o objetivamente existente na qualidade de verdadeiro (*incluindo* o próprio objetivamente existente como o verdadeiro enquanto tal) *deve ser situado no escopo da crença (da convicção) do sujeito*. O conhecimento é uma relação, dado que caracteriza a direcionalidade descrita. Por conseguinte, é totalmente coerente dizer que também o “*relatum* objetivo” da relação faz parte do “campo” da relação; inversamente, seria incoerente retirar do escopo da relação um componente do conhecimento *qua* relação, a saber, o objetivamente existente ou o verdadeiro.

(C/S) S sabe/(re)conhece que *p* exatamente quando

(a) S crê [está convicto] que *p* é verdadeiro

(b) S crê [está convicto] que sua crença (convicção) de que *p* é verdadeiro é justificada.

Deve-se atentar para o *status* exato das duas condições (a) e (b). Em contraposição à definição de Gettier e a todas as definições analíticas, na condição (a), a “verdade” não aparece como “fator autônomo”, por assim dizer, como “verdade *de re*”, mas como argumento do operador “S crê que” e, portanto, no escopo desse operador e, conseqüentemente, na dependência dele, em suma: como “verdade *de dicto*”. Da mesma importância se reveste a diferença entre a condição (b) e definições do tipo das de Gettier: o “estar-justificado” da convicção do sujeito S, de que *p* é verdadeiro, não constitui um fator que existe independentemente do sujeito S, ou seja, não é um “fator *de re*”; antes, a própria convicção/crença de S, de que *p* é verdadeiro, é “objeto” de uma convicção mais ampla (mais elevada) de S, na medida em que ela se situa no escopo dessa convicção mais elevada.

Em vista à temática do presente ensaio, o que o esclarecimento da definição de saber/conhecimento mostra, é o caráter extremamente reduzido, mesmo marginal e secundário desta dimensão. Levando em conta o fato que a dimensão epistêmica foi (e ainda é) dominante na Idade Moderna, constituindo o centro focal de todos os grandes e pequenos enunciados filosóficos, é

justificado e coerente dizer que o *status* geralmente atribuído às sentenças teóricas epistêmicas na filosofia deve ser submetido a uma despotencialização radical. Isto será explicado na parte final deste ensaio.

O operador epistêmico restrito é expressado em formulações como: “eu creio (ou suponho ou afirmo ou conjecturo...) que...”. Em vez de “eu” usam-se também a primeira pessoa plural bem como a 2ª e a 3ª pessoas tanto singular como plural). É interessante notar que tal “subjatividade” da linguagem filosófica é especialmente espalhada na literatura filosófica de língua inglesa, especialmente nos escritos de filósofos analíticos. Em muitos deles aparece a expressão “I believe...” (ou semelhantes) várias vezes na mesma página. O autor do presente ensaio considera isso um verdadeiro declínio do rigor filosófico. Contudo, tais filósofos não parecem dar-se conta do que perfazem e pressupõem, o que é tanto mais surpreendente, porque eles costumam acentuar a necessidade de praticar um alto nível de rigor de pensamento e exposição. Nos escritos do presente autor nunca ocorre a palavra “eu” (a não ser, naturalmente, em textos como o prefácio de um livro e semelhantes).

Sentenças teóricas epistêmicas são, em via de regra, sentenças dotadas de um operador epistêmico restrito. Trata-se sempre de uma subjetividade restrita. Usando tal operador a subjetividade limita o campo do discurso filosófico aos parâmetros da subjetividade particular. Assim, o campo do discurso filosófico é drasticamente limitado, o que significa que uma ou melhor: a imensa dimensão do universo ilimitado do discurso não é captada e muito menos tematizada.

O operador teórico epistêmico, como é aqui entendido com base na definição do conceito de conhecimento/saber (C/S), não é o operador teórico que corresponde à subjetividade universal. Como foi mostrado sobejamente neste ensaio, o recurso à subjetividade universal é absolutamente imprescindível para a filosofia que tem e cria clareza sobre seu próprio *status*. Com efeito, a filosofia, assim entendida, não pode rejeitar sentenças teóricas dotadas do operador teórico irrestrito, pois ao tentar articular seu *status* filosófico usa necessariamente uma sentença teórica prefixada com o operador teórico absolutamente universal.

O que aqui acontece pode ser explicado claramente por meio da formalização da(s) sentença(s) usada(s). Empregando os índices ‘ \mathbb{U} = Universal’ e ‘ $\mathbb{P-E}$ = Particular-epistêmico’, tem-se o seguinte cenário: Sentenças teóricas de uma filosofia determinadas pela subjetividade particular restrita possuem a estrutura $\mathbb{T}_{\mathbb{P-E}}\chi$: “a partir de uma perspectiva particular é o caso que χ ”, sendo χ uma sentença declarativa. Tal sentença, quando interpretada em si mesma, isoladamente, não é incoerente ou contraditória. Uma incoerência ou contradição também não acontece quando tal sentença é prefixada com o operador teórico universal e, assim, irrestrito:

$\mathbb{T}_{\mathbb{U}}(\mathbb{T}_{\mathbb{P-E}}\chi)$: “a partir da perspectiva universal é o caso que a partir da perspectiva particular-epistêmica é o caso que χ ”. Aqui não ocorre incoerência ou (auto)contradição no caso que tal sentença teórica seja usada por um filósofo não para expressar uma tese própria, mas para caracterizar o *status* teórico de uma filosofia que ele não aceita e sobre a qual ele escreve um artigo ou livro. Também não há incoerência ou (auto)contradição quando um filósofo estabelece sentenças exclusivamente no quadro da filosofia por ele exposta e defendida, mas as usa para expor, em teoria, o *status* teórico de um pensante com uma visão ou perspectiva restrita.

Uma abrangente incoerência ou contradição surgiria no caso que um filósofo assumisse para sua filosofia somente sentenças com a estrutura $\mathbb{T}_{\mathbb{P-E}}\chi$. Neste caso dever-se-ia distinguir duas formas de incoerência ou contradição: uma implícita e a outra explícita. A forma implícita é dada quando um autor não se manifesta de nenhum modo sobre o seu *status* teórico; isso, porém, não significa que ele não tenha um *status* teórico. A forma *explícita* acontece quando o autor filosófico de uma ou outra forma tenta expor e fundamentar seu *status* teórico. Esta forma é a mais comum para toda a Idade Moderna da filosofia, como foi mostrado pelo exemplo da filosofia de Kant. Neste caso fica evidente a incoerência ou a (auto)contradição: por meio de uma sentença dotada de um operador teórico *universal* tenta-se demonstrar o bem fundado da própria posição que contém somente sentenças prefixadas com um operador teórico particular. Fica então claro que o espaço teórico *ilimitado* aberto pelo operador teórico universal não é levado em conta pelo uso do operador teórico particular. Há um contraste evidente entre os dois tipos de sentenças teóricas.

Neste ponto poderia surgir uma pergunta que poderia ser entendida como sendo uma objeção ao que foi exposto. Como foi explicado, as palavras/os conceitos caracteristicamente usadas/dos para articular o operador teórico epistêmico limitado são: “conhecer/saber – crer – supor – ” e semelhantes. Daí a questão: não se pode ou mesmo deve usar tais palavras/conceitos também no caso da subjetividade universal? Isto é: não se pode ou mesmo deve dizer: o sujeito humano tem o conhecimento ou saber e, assim, a crença de que há o ou um universo ilimitado do discurso e, assim, uma dimensão absolutamente ilimitada? Neste caso, os fatores “conhecimento/saber, crença e semelhantes” seriam empregados também para caracterizar a subjetividade que aqui se chama subjetividade universal. A consequência seria esta: não faz sentido e não há necessidade de admitir ou exigir uma despotencialização da dimensão epistêmica.

A subjetividade comporta as duas grandes formas do operador teórico: a particular/restrita e a universal/irrestrita. Trata-se de uma importante questão. O(s) termo(s) epistêmico(s) “conhecer/saber” pode(m) ser usados em muitos sentidos. Na filosofia, porém, há uma definição do(s) termo(s), definição que, como foi explicitada por E. Gettier, não é universalmente aceita, mas cuja ideia central é clara e universalmente admitida ou pressuposta, ou seja: O “conhecer/saber” tem uma relação essencial com “crer (*to believe*)”. Isso basta para estabelecer a tese que a “relação” entre a subjetividade universal e o universo irrestrito do discurso não pode ser caracterizada com este conceito de “crer (*to believe*)”.

Na filosofia analítica usa-se o (muito inadequado e confuso) termo/conceito “atitude proposicional”. A atitude de *crer* pressupõe uma separação entre o sujeito e a “coisa (*Sache*)”, com a qual o sujeito tem uma relação altamente problemática, por envolver aspectos positivos e negativos. Pode-se descrever isso de muitas maneiras, mas o essencial para a temática deste ensaio é uma consequência que se deve tirar desta relação. Uma tal relação, a crença, não pode ser a espécie de relação que caracteriza o que acontece entre a subjetividade e a *dimensão última*, entendendo-a primeiramente como o universo irrestrito do discurso. Esta relação não é caracterizada por uma separação a ser mediada por fatores epistêmicos aparentemente apropriados. Trata-se, antes, de uma relação absolutamente

especial e única, absolutamente basal num sentido de imediatidade total. A “relação” entre a subjetividade universal e a dimensão última concebida como o universo irrestrito do discurso e, mais explicitamente, como a dimensão do Ser primordial, não é deduzida, não é provada em base de quaisquer premissas; ao contrário, ela é simplesmente *dada* no sentido mais imediato que pode ser pensado. Neste sentido, ela simplesmente expressa o que é e o que efetua a subjetividade universal. Não há como pô-la em questão, como duvidar dela, como considerá-la como um objeto ou coisa semelhante. Ela é a imediatidade da subjetividade. Subjetividade universal simplesmente é esta abertura total à dimensão absolutamente última. Como tal, ela constitui o ponto focal último a partir do qual tudo o que acontece e pode acontecer na esfera teórica é situado. É precisamente isso o que acontece quando uma sentença teórica prefixada com o operador teórico universal/irrestrito é proferida. Ela abre o espaço teórico ilimitado, no qual todas as articulações teóricas têm seu lugar adequado.

Reconhecer este caráter absolutamente último da subjetividade universal tem como consequência que a subjetividade particular, como se mostra no fenômeno do conhecimento/saber, não pode ocupar o centro focal da filosofia. Contrariando toda a tradição moderna da filosofia, isto significa que a filosofia deve submeter a subjetividade particular a uma despotencialização radical.

NOTA CONCLUSIVA AO LEITOR

Neste ensaio foi tratado um tema aparentemente marginal e completamente desleixado por filósofos de todas as correntes, a saber: a estrutura e a relevância sistemática das sentenças teóricas. O resultado certamente aparecerá como grande surpresa para a maioria dos membros da comunidade filosófica. As teses apresentadas não podem pretender ter sido suficientemente esclarecidas e fundamentadas nos quadros deste pequeno ensaio. Ao leitor seja dito que o autor publicou uma *trilogia do Ser*. São três extensos volumes publicados originalmente em alemão e traduzidos em português. Nestes volumes, especialmente no terceiro (publicado em tradução portuguesa em 2022), o leitor encontrará uma muito extensa exposição, um

detalhado esclarecimento e uma rigorosa fundamentação das teses que neste ensaio só puderam ser minimamente apresentadas e demonstradas.

São aqui dadas ou (parcialmente) repetidas as indicações bibliográficas dos três volumes:

Estrutura e Ser. Um quadro referencial teórico para uma filosofia sistemática. S. Leopoldo: Editora Unisinos, 2008 (original alemão: 2006).

Ser e Deus. Um enfoque sistemático em confronto com M. Heidegger, É. Lévinas e J.-L. Marion. S. Leopoldo: Editora Unisinos, 2011 (original alemão: 2010).

Ser e Nada. O tema primordial da filosofia. S. Leopoldo: Editora Unisinos, 2022 (original alemão: 2022).